

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Empreendimento Alto da Boa Vista – AE/ABV, na forma do artigo 17, incisos I e II, do Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada, em primeira convocação, com a presença de maioria simples dos associados e, em 2ª (segunda) convocação 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com qualquer número de associados presentes, conforme abaixo:

- Data: 23-fevereiro-2.019 (sábado)
- Horas: às 08:30 (oito e trinta) horas (em 1ª convocação)
- Local: Refeitório da ACE/ABV.
- ORDEM DO DIA:
 1. Reexaminar o **Projeto de Implantação de Fibra Óptica**, em face de FATO RELEVANTE consubstanciado pela apresentação de nova proposta de modalidade/execução dos serviços.
 2. Rerratificar a decisão tomada pela AGE de 06/10/18, que aprovou o referido Projeto, com opção de suspender, alterar ou manter o rateio então indicado, na forma que for definida pelo plenário.

NOTAS IMPORTANTES:

- a. Em vista da natureza e abrangência do assunto a ser apreciado, esta Assembleia poderá ser suspensa no dia de sua realização e reaberta no dia útil seguinte, repetindo-se o processo por até três dias subsequentes, em horário comercial, mediante registro em Ata das ocorrências, propiciando assim que o maior número de associados possa se manifestar.
- b. Conveniente lembrar que, além dos 1ºs titulares dos lote/unidades habitacionais, os cônjuges e/ou companheiros também podem participar, e votar na forma estatutária e regulamentar na ausência ou não votação daqueles, uma vez que, por extensão legal, também são considerados associados, e podem/devem arcar com os benefícios e responsabilidades perante o Condomínio, na forma do artigo 19 do ES.
- c. As ausências de associados não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância às deliberações que forem tomadas.
- d. Os associados em atraso com suas obrigações associativas não poderão votar.
- e. É lícito aos associados fazerem-se representar por procuradores, através de mandatos específicos - cujas firmas dos outorgantes poderão ser conferidas na administração da AE/ABV - podendo cada outorgado ser representante de até dois associados.

Senador Canedo, 15 de fevereiro de 2.019

Thompson Gonçalves Teixeira
Presidente da AE/ABV